



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 40/75 - de 16 de setembro de 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$. 30.000,00 e dá outras providências .

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, A P R O V O U e eu, Prefeito Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de SERVIÇOS URBANOS, um Crédito suplementar na importância e classificação abaixo, :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

99.01.01 - Vencimentos, do !
peçoal , operário,

. Cr\$. 30.000.00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA , aos 16 dias do mês de setembro
de 1975 .

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira, da Costa -
Sec. de Adm.